



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO N° 27/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal, observando disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município art. 30, inciso III, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 46/2024 - art. 35, parágrafo único e LOA -Lei Municipal nº 47/2024 - art. 4º Ítem II e demais legislações inerentes à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)**, para atender despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, relativo o Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2025, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		
3190.11.00.00-1	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	90.000,00
3390.39.00.00-12	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	9.000,00
3390.40.00.00-13	Serviço à Tecnologia a Informação	1	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			107.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas		



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br

CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

3190.13.00.00-2	Contribuições Patronais	1	45.000,00
9191.13.00.00-4	Contribuições Patronais	1	28.000,00
3390.08.00.00-5	Outros Benefícios Assist a Servidores	1	7.000,00
3390.34.00.00-9	Outas Despesa de Pessoal Dec. Contrato	1	9.000,00
3390.35.00.00-10	Serviços de Consultoria	1	10.000,00
3390.36.00.00-11	Outras Serviços de Terceiros – PF	1	8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2025

Assinado digitalmente
PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal